ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.218, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Acrescenta número de vagas aos cargos de provimento efetivo, integrantes do Quadro de servidores do Departamento de Água e Esgotos - DAE de Sant'Ana do Livramento -RS.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidas 07 (sete) vagas ao cargo de provimento efetivo de assistente administrativo, criado pelo art. 1º, III, da LEI Nº 7.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 2º. Ficam acrescidas 07 (sete) vagas ao cargo de provimento efetivo de motorista-operador, criado pelo art. 1º, IV da LEI Nº 7.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 3º. Fica acrescida 01 (uma) vaga ao cargo de provimento efetivo de Engenheiro Químico, criado pelo art art. 1º, VIII, da LEI Nº 5.344 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 19 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração